



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL INTERNO – Nº 03/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC).

O Diretor Geral do *Campus* Colatina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 55-II, de 1º (primeiro) de fevereiro de 2010, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do *Campus* Colatina, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do *Campus* Colatina, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Interno e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela portaria Nº 236, de 29 de julho DE 2013, da Direção-Geral do Ifes – *Campus* Colatina.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas áreas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos cursos iniciados em 2013.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Cooperar para o bom andamento do Programa no período de vigência do mesmo.

Observação: Além dessas atribuições, o professor selecionado para ministrar aulas deverá participar da capacitação para adequação da metodologia de ensino dos cursos ministrados no programa;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do *Campus* Colatina, distribuídas por áreas, segundo dados apresentados no Anexo I.

4.2 Cada candidato poderá concorrer em até 03 (três) áreas, apresentadas no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **05 a 12 de agosto de 2013**;

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenação de Extensão, contendo:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;

b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;

c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no *Campus* atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo III;

d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;

e) Currículo Lates devidamente comprovado para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.2.

5.3 No corpo do envelope devem constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) áreas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença, desde que não esteja afastado até o início do curso;

5.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma área**;

5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus* Colatina e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de docência no IFES.	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho para regime efetivo e 0,5 (meio ponto) para regime contratado, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
2	Tempo de serviço na docência fora do IFES.	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Orientação ou coordenação de Projeto de Extensão e/ou Pesquisa (a partir de 2008).	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa ou extensão, instituídas por portaria do Ifes.	1,0 (um ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
5	Cursos na área de educação com duração mínima de 80 horas (a partir de 2008)	1,0 (um) por curso (máximo de 3 pontos)
6	Titulação na área de inscrição (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialização = 3 pontos Mestrado = 6 pontos Doutorado= 8 pontos (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área;
- b) Maior tempo de serviço no *Campus Colatina*;
- c) Maior tempo de atuação no IFES.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo comprovado será divulgado no dia 14 de agosto de 2013, no site o IFES e no mural de entrada do *campus Colatina*, das 13h às 19h.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *campus Colatina* por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, anexo VII e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no prédio do *Campus Colatina*, quarenta e oito horas após entrada do recurso, o parecer da Comissão de Seleção.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *Campus Colatina* as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas de acordo com as demandas dos cursos para qual foram feitas as inscrições, no *Campus Colatina*.

Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas, ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *campus Colatina* de acordo com a disponibilidade do professor (Anexo II), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no *campus*, no caso do professor, por horário de trabalho no *campus Colatina*, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *campus Colatina*, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 O docente poderá perder a vaga no programa ou não fazer jus ao valor de aula, da Bolsa-Formação, nos seguintes casos:

- Não comparecer no horário de aula, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;
- Se ausentar, por longo período da sala de aula, durante as aulas;
- Não elaborar material didático para disciplina/ área que foi aprovado;
- Não realizar a chamada regularmente durante as aulas;
- Não oferecer recuperação paralela dentro da carga horária do curso.
- Não cumprir o prazo estabelecido, pelo orientador pedagógico, no registro de presença e notas no sistema Acadêmico;
- Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações dos discentes;
- Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do projeto;
- *Não cooperar pelo bom andamento do programa no Campus.*

13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Colatina, 30 de julho de 2013.

Patrícia Vidigal Bendinelli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 03/2013

ANEXO I AO EDITAL 03/2013

DAS VAGAS

Área	Vagas	Turno*	Requisitos Mínimos
Saúde	2	Vespertino e /ou Noturno	Possuir graduação área da Saúde ou em área afim (biologia), com pós graduação na área de saúde.
Meio Ambiente	2	Vespertino e /ou Noturno	Possuir graduação na área ou qualquer outra formação com pós-graduação ou na área ambiental.
Português	1	Vespertino e /ou Noturno	Possuir Licenciatura em Língua Portuguesa /Português.
Educação	1	Vespertino e /ou Noturno	Possuir Graduação em Pedagogia ou graduação em área afim com Especialização na área de Gestão Educacional ou Escolar (orientação, inspeção, supervisão e administração).
Informática	1	Vespertino e /ou Noturno	Possuir graduação na área ou área afim com Pós-Graduação na área.

*** O horário será organizado de acordo com a disponibilidade do professor e necessidade do curso.**

ANEXO II AO EDITAL 03/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no <i>Campus Colatina</i>		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável *Campus*

(via do candidato)

ANEXO III- AO EDITAL 03/2013

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ
VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato

ANEXO IV - AO EDITAL Nº. 03 /2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, portador (a) do CPF n _____, SIAPE n _____,
candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma
vez selecionado (a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes *Campus* _____, em razão da minha
atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO V - AO EDITAL Nº. 03 /2013

RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ Órgão expedidor _____, do CPF n.º _____ da matrícula n.º _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nas funções administrativas dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), n.º _____, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *campus* Colatina, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Comissão julgadora, instituída pelo Diretor Geral do Campus, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____, _____ 2013.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA